LEI Nº3.013/2021

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Mundial da Etnia Cigana de Embu Guaçu/SP.

Projeto de Lei n° 001/2021

Autor: Vereador Carlos Alberto da Silva - Carlinhos.

Art. 1º. Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal da Etnia Cigana, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º. O objetivo desta data é integrar ao calendário municipal a valorização da cultura cigana, sabendo de famílias ciganas que residem na cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021.